

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI
DEPARTAMENTO REGIONAL DA BAHIA
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E DE 2018
(Valores em milhares de Reais)

1. CONTEXTO OPERACIONAL

O Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI - Departamento Regional da Bahia (“Entidade”) é uma “Entidade” de direito privado, organizada e administrada pela Confederação Nacional da Indústria, nos termos do Decreto-lei nº 4.048, de 22 de janeiro de 1942, e tem por objetivo realizar a aprendizagem industrial, assistir aos empregadores na elaboração e execução de programas gerais de treinamento, formação profissional de trabalhadores na indústria, conceder bolsas de estudos e cooperar no desenvolvimento tecnológico.

O Decreto nº 6.635, de 05 de novembro de 2008, que alterou o regulamento do SENAI, estabeleceu que 2/3 (dois terços) da receita líquida da contribuição compulsória fosse vinculada para vagas gratuitas em cursos e programas de educação profissional para pessoas de baixa renda. Essa vinculação foi feita de forma escalonada, iniciando em 2009 e atingindo o percentual máximo em 2014.

A “Entidade”, nos termos dos artigos 12 e 13 da Lei nº 2.613, de 23 de setembro de 1955, na condição de prestadora de serviços sociais autônomos, goza de imunidade tributária em relação aos impostos federais, estaduais e municipais.

No que se refere à Contribuição Social sobre o Lucro Líquido, a “Entidade” não apura lucro. Portanto não está sujeita às regras da Lei nº 7.689/88, artigos 1º e 2º, Lei nº 10.833/2003 e IN nº 1.234/2012, artigo 4º, inciso VI.

A contribuição para o PIS/PASEP é calculada sobre a folha de salários, de acordo com o Decreto nº 4.524, de 17 de dezembro de 2002, artigo 9º, inciso VI. Além disso, conforme o artigo 46, desse Decreto, incisos I e II, as entidades relacionadas no artigo 9º, inseridos os serviços sociais autônomos, não contribuem para o PIS/PASEP sobre faturamento e são isentas da COFINS.

2. BASE PARA ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis da “Entidade” são preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e em conformidade com os dispositivos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e segundo a padronização e as peculiaridades do Plano de Contas

e Manual de Padronização Contábil do Sistema Indústria, aprovado pelo Conselho Nacional do SENAI.

A Administração da “Entidade” autorizou a conclusão das presentes demonstrações contábeis em 06 de março de 2020.

As principais práticas contábeis adotadas na elaboração das demonstrações contábeis estão descritas a seguir:

2.1 Moeda funcional e moeda de apresentação

As demonstrações contábeis são apresentadas em Real, que é a moeda funcional da “Entidade”. Todas as informações financeiras apresentadas foram arredondadas para milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma.

2.2 Estimativas contábeis

A preparação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil exige que a Administração faça julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação de políticas contábeis e os valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas.

Estimativas e premissas são revistos de uma maneira contínua. Revisões com relação a estimativas contábeis são reconhecidas no exercício em que as estimativas são revisadas e em quaisquer exercícios futuros afetados.

As principais estimativas relacionadas às demonstrações contábeis referem-se ao registro dos efeitos decorrentes da: (a) perda estimada em créditos de liquidação duvidosa e (b) provisão para contingências.

2.3 Caixa e equivalentes de caixa

Estão representados por saldos em caixa, contas bancárias disponíveis e aplicações financeiras com liquidez imediata, em montante sujeito a um insignificante risco de mudança de valor.

2.4 Contas a receber

Referem-se a créditos junto a clientes, decorrentes da prestação de serviços, cursos, consultorias, aluguéis e outros. Os valores a receber só consideram encargos financeiros, atualização monetária ou multa sobre os títulos vencidos quando considerados recuperáveis.

A perda estimada sobre créditos de liquidação duvidosa é constituída com base nos valores vencidos há mais de 90 (noventa) dias em montante considerado suficiente pela Administração, considerando os riscos envolvidos, para cobrir as perdas prováveis na realização dos créditos.

2.5 Receitas a receber - arrecadação

Referem-se a valores a receber da arrecadação compulsória das indústrias filiadas. Os valores a receber só consideram encargos financeiros, atualização monetária ou multa sobre as parcelas vencidas quando considerados recuperáveis.

2.6 Depósitos judiciais

Correspondem, substancialmente, aos valores depositados em juízo para suportar as discussões relacionadas aos processos trabalhistas nos quais a “Entidade” configura como ré.

2.7 Imobilizado

O imobilizado está demonstrado ao custo de construção, de aquisição ou custo atribuído (“deemed cost”), deduzido da correspondente depreciação acumulada.

Adoção do custo atribuído

Em 1º de janeiro de 2012 a “Entidade” adotou o custo atribuído como base de valor e efetuou a revisão da vida útil dos principais itens do ativo imobilizado.

Os valores acrescidos ao ativo imobilizado estão demonstrados a seguir:

<u>Itens</u>	<u>Valor</u>
Terrenos	20.183
Edificações	78.202
Instalações	5.309
Máquinas e equipamentos	10.183
Total	113.877

O registro do custo atribuído teve como contrapartida a conta de “Ajuste de avaliação patrimonial” no patrimônio líquido e será realizado através da depreciação ou baixa dos ativos.

A depreciação é calculada de acordo com a vida útil estimada dos bens, utilizando-se o método linear. As taxas anuais usadas para a depreciação do imobilizado são as seguintes:

	Taxa média ponderada anual
Edificações	2,04%
Máquinas e equipamentos	17,06%
Instalações	4,06%
Veículos	15,08%
Móveis e utensílios	14,87%
Equipamentos de informática	24,86%
Outros	13,76%

2.7.1 – Ajustes no Ativo Imobilizado

No exercício de 2019, por ocasião das ações de melhoria no ERP Protheus e finalização da implantação do módulo de Patrimônio, foram realizados ajustes nas classes de bens móveis e imóveis.

Para as classes de bens móveis, categoria de máquinas e equipamentos e imóveis, foram ajustados os valores de depreciação da vida útil e do Custo Atribuído, adotado para os referidos grupos de bens, conforme o item 22 da Interpretação Técnica Geral (ITG) 10 - Interpretação sobre a Aplicação Inicial ao Ativo Imobilizado.

Os valores apurados da depreciação dos bens imóveis, resultantes da análise da vida útil, com base nas taxas constantes nos Laudos de Avaliação Patrimonial, produziram o impacto de R\$ 6.658 mil no Ativo Imobilizado e ajuste de baixa de bens no valor de R\$ 6 mil.

Para a classe de bens móveis (máquinas e equipamentos), da revisão realizada obteve-se o ajuste de baixa de bens, no valor de R\$ 10 mil e encargo de depreciação no valor de R\$ 6.658 mil, com efeitos no resultado do exercício.

Das apurações feitas, o registro do custo atribuído (*Deemed Cost*) revisado no período de 2014 a 2019 resultou no ajuste de R\$ 3.581 mil, referente à realização da depreciação e inclusos os efeitos de baixa e alienação no Patrimônio Líquido.

Para os demais itens das categorias de bens móveis, foram ajustadas as taxas de vida útil, bem como os valores da depreciação, com os efeitos reconhecidos no resultado do período.

2.8 Intangível

O intangível está representado por gastos com aquisição de software, amortizados pelo método linear. Os gastos associados à manutenção de softwares são reconhecidos como despesas quando incorridos.

2.9 Demais ativos circulantes e não circulantes

São demonstrados pelo valor de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias e cambiais auferidas até a data do balanço.

2.10 Provisões

As provisões são reconhecidas para obrigações presentes (legal ou construtiva) resultante de eventos passados, em que seja possível estimar os valores de forma confiável e cuja liquidação seja provável.

O valor reconhecido como provisão é a melhor estimativa das considerações requeridas para liquidar a obrigação no final de cada período, considerando-se os riscos e as incertezas relativos à obrigação. Quando a provisão é mensurada com base nos fluxos de caixa estimados para liquidar a obrigação, seu valor contábil corresponde ao valor presente desses fluxos de caixa.

Quando alguns ou todos os benefícios econômicos requeridos para a liquidação de uma provisão são esperados que sejam recuperados de um terceiro, um ativo é reconhecido se, e somente se, o reembolso for virtualmente certo e o valor puder ser mensurado de forma confiável.

2.11 Provisões para contingências

São constituídas para todas as contingências referentes a processos judiciais para os quais é provável que uma saída de recursos seja feita para liquidar a contingência/obrigação e uma estimativa razoável possa ser feita. A avaliação da probabilidade de perda inclui a avaliação das evidências disponíveis, a hierarquia das leis, as jurisprudências disponíveis, as decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico, bem como a avaliação dos advogados externos. As provisões são revisadas, ajustadas e atualizadas até a data do balanço para levar em conta alterações nas circunstâncias, tais como prazo de prescrição aplicável, conclusões de inspeções fiscais ou exposições adicionais identificadas com base em novos assuntos ou decisões de tribunais.

2.12 Demais passivos circulantes e não circulantes

Demonstrados pelos valores nominais conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias e/ou cambiais incorridos até as datas dos balanços patrimoniais.

2.13 Receitas de contribuições

As receitas da arrecadação direta, recolhidas diretamente junto às indústrias filiadas, e indireta, repassadas pelo Departamento Nacional, são registradas por estimativa, em regime de competência, tomando por base os valores orçados no mês, ajustando-a no mês subsequente quando do efetivo recebimento, uma vez que não se conhece os valores efetivamente realizados no mês do registro.

2.14 Instrumentos financeiros

a) Ativos financeiros

Reconhecimento inicial e mensuração

Ativos financeiros são classificados, no reconhecimento inicial, como ativos financeiros a valor justo por meio do resultado e como empréstimos e recebíveis. Todos os ativos financeiros são reconhecidos a valor justo, acrescido, no caso de ativos financeiros não contabilizados a valor justo por meio do resultado, dos custos de transação que são atribuíveis à aquisição do ativo financeiro. Os ativos financeiros da “Entidade” incluem caixa e equivalentes de caixa, aplicações financeiras, contas a receber, receitas a receber - arrecadação, departamento nacional - conta movimento e convênios e acordos.

Mensuração subsequente

Para fins de mensuração subsequente, os ativos financeiros são classificados como ativos financeiros a valor justo por meio do resultado e como empréstimos e contas a receber.

Ativos financeiros a valor justo por meio do resultado

A “Entidade” possui ativos financeiros a valor justo por meio do resultado.

Empréstimos e recebíveis

Empréstimos e recebíveis são ativos financeiros não derivativos, com pagamentos fixos e determináveis, não cotados em um mercado ativo. Após a mensuração inicial, esses ativos financeiros são contabilizados ao custo amortizado, utilizando o método de juros efetivos (taxa de juros efetiva), menos perda por redução ao valor recuperável.

b) Redução ao valor recuperável de ativos financeiros

A “Entidade” avalia nas datas do balanço se há alguma evidência objetiva que determine se o ativo financeiro, ou grupo de ativos financeiros, não é recuperável. Uma perda só existe se, e somente se, houver evidência objetiva de ausência de recuperabilidade como resultado de um ou mais eventos que tenham acontecido depois do reconhecimento inicial do ativo (“um evento de perda” ocorrido) e tenha impacto no fluxo de caixa futuro estimado do ativo financeiro, ou grupo de ativos financeiros, que possa ser razoavelmente estimado.

c) Passivos financeiros

Reconhecimento inicial e mensuração

Passivos financeiros são classificados, no reconhecimento inicial, como empréstimos e financiamentos e contas a pagar. Passivos financeiros são inicialmente reconhecidos a valor justo e, no caso de empréstimos e financiamentos e contas a pagar, são acrescidos do custo da transação diretamente relacionado. Os passivos financeiros da “Entidade” incluem contas a pagar a fornecedores, empréstimos e financiamentos, departamento nacional - conta movimento, sistema indústria - conta movimento e convênios e acordos.

Mensuração subsequente

Após o reconhecimento inicial, empréstimos e financiamentos sujeitos a juros são mensurados subsequentemente pelo custo amortizado, utilizando o método da taxa de juros efetivos. Ganhos e perdas são reconhecidos na demonstração do resultado no momento da baixa dos passivos, bem como durante o processo de amortização pelo método da taxa de juros efetivos.

d) Instrumentos financeiros - apresentação líquida

Ativos e passivos financeiros são apresentados líquidos no balanço patrimonial se, e somente se, houver um direito legal corrente e executável de compensar os montantes reconhecidos e se houver a intenção de compensação, ou de realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente.

e) Receitas e despesas financeiras

Representam juros e variações monetárias e cambiais ativas/passivas decorrentes de empréstimos e financiamentos, aplicações financeiras e contas a pagar a fornecedores, os quais são reconhecidos no resultado pelo regime de competência.

2.15 Convênios e acordos

Referem-se a direitos e obrigações relativos a convênios e acordos firmados com entidades de direito público ou privado, para prestação de serviços educacionais e assistenciais, cujos recursos serão utilizados na execução dos projetos. Os gastos referentes a convênios e acordos são reconhecidos pelo regime de competência na medida em que os serviços são prestados. Os passivos relativos a convênios e acordos são reconhecidos à medida que recursos são recebidos pela “Entidade” sem que os respectivos serviços aos quais se destinam tenham sido realizados. Após realizados os serviços, os passivos são transferidos para o resultado, a título de receitas de convênios.

3. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

	<u>31.12.2019</u>	<u>31.12.2018</u>
Caixa	24	17
Bancos conta movimento	15.649	7.665
Bancos conta movimento - convênios e acordos	21.562	21.259
Aplicações financeiras	35.824	48.112
Aplicações financeiras - convênios e acordos	62.922	45.259
Total	<u>135.981</u>	<u>122.312</u>

As aplicações financeiras são de liquidez imediata e representadas por Certificados de Depósitos Bancários (CDBs). No exercício findo em 31 de dezembro de 2019, as aplicações financeiras foram remuneradas a uma taxa média de 96,97% (31/12/2018 98,08%) do Certificado de Depósito Interbancário (CDI).

Os rendimentos das aplicações dos recursos oriundos de convênios são creditados nas contas do passivo dos respectivos convênios.

4. CONTAS A RECEBER

	<u>31.12.2019</u>	<u>31.12.2018</u>
Clientes	34.041	28.439
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	(12.690)	(13.906)
Total	<u>21.351</u>	<u>14.533</u>

Os valores a receber só consideram encargos financeiros, atualização monetária ou multa sobre as parcelas vencidas quando considerados recuperáveis.

5. RECEITAS A RECEBER - ARRECADAÇÃO

	<u>31.12.2019</u>	<u>31.12.2018</u>
Arrecadação direta	5.390	4.197
Arrecadação indireta	5.982	5.130
Apropriação s/13º salário - arrecadação direta	-	-
Apropriação s/13º salário - arrecadação indireta	3.159	3.088
Subtotal	14.531	12.415
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	(49)	(49)
Total	14.482	12.366

Os valores a receber só consideram encargos financeiros, atualização monetária ou multa sobre as parcelas vencidas quando considerados recuperáveis.

6. DEPARTAMENTO NACIONAL - CONTA MOVIMENTO

	<u>31.12.2019</u>	<u>31.12.2018</u>
<u>Ativo</u>		
Departamento Nacional - outros reembolsos	9.574	13.854
Departamentos Regionais	230	232
Total	9.803	14.086
<u>Passivo</u>		
Departamento Nacional – arrecadação	2.734	2.528
Departamentos Regionais	40	27
Departamento Nacional - outros reembolsos	-	2.438
Total	2.774	4.993

Estas rubricas referem-se a registros das operações de contas correntes entre os Departamentos Regionais e o Departamento Nacional da mesma "Entidade".

7. FORNECEDORES

	<u>31.12.2019</u>	<u>31.12.2018</u>
Fornecedores de materiais e serviços	8.892	12.299
Fornecedores de ativo fixo processos em andamento (a)	12.019	1.330
Total	20.911	13.629

(a) Refere-se às imobilizações em andamento cujos contratos já estavam formalizados junto aos fornecedores.

8. EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTO

	<u>31.12.2019</u>	<u>31.12.2018</u>
BNDES – Expansão do CIMATEC (a)	-	2.042
BNDES – Programa SENAI – Apoio à Competitividade da Indústria Brasileira (b)	91.390	95.630
Total	<u>91.390</u>	<u>97.672</u>
Circulante	8.736	9.325
Não circulante	82.654	88.347
Total	<u>91.390</u>	<u>97.672</u>

(a) Financiamento do Centro Integrado de Manufatura e Tecnologia (CIMATEC)

Refere-se à Escritura de contrato de financiamento celebrada pela “Entidade” com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES em 26 de março de 2010, no valor de R\$ 18.059, suplementada em R\$ 14.000 por nova Escritura emitida em 25 de junho de 2013, destinados ao financiamento da expansão do Centro Integrado de Manufatura e Tecnologia - CIMATEC, através de obras civis para a finalização da unidade CIMATEC II e da edificação das duas novas unidades CIMATEC III e CIMATEC IV, para o atendimento de demandas do setor industrial por serviços de capacitação e apoio tecnológico para inovação.

Sobre o saldo devedor incide juros de 4,5% ao ano, exigíveis trimestralmente durante o período de carência, fixado em 24 (vinte e quatro) meses, e mensalmente, durante o período de amortização do principal, a partir de 15 de maio de 2012. Sobre o saldo devedor suplementar, incide juros de 3,5% ao ano exigíveis trimestralmente durante o período de carência, fixado em 24 (vinte e quatro) meses, e mensalmente durante o período de amortização do principal, a partir de 15 de agosto de 2015.

O financiamento tem vencimento previsto para julho de 2019.

Covenants

Abaixo relacionamos os principais fatos que podem causar vencimento antecipado da dívida relacionada ao Financiamento do Centro Integrado de Manufatura e Tecnologia - CIMATEC, firmado entre o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI (Departamento Regional Bahia) e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES):

- Redução do quadro de pessoal da “Entidade” durante a vigência do contrato sem atendimento ao disposto do inciso IV da Cláusula 9ª do contrato de financiamento, descrito abaixo:

“...na hipótese de ocorrer redução do quadro de pessoal, oferecer programa de recolocação dos trabalhadores em outras empresas, após ter submetido ao BNDES, para apreciação, documento que especifique e ateste a conclusão das negociações realizadas com a(s) competente(s) representação(ões) dos trabalhadores envolvidos no processo de demissão.”

- Existência de sentença condenatória transitada em julgado em razão da prática de atos, pela “Entidade” ou por seus dirigentes, que importem em discriminação de raça ou de gênero, trabalho infantil, trabalho escravo, assédio moral ou sexual, ou crime contra o meio ambiente.
- Aplicação dos recursos recebidos em finalidade diversa da prevista no contrato de financiamento.
- Seja identificado(a) como Deputado(a) Federal ou Senador(a), pessoal que exerça função remunerada na “Entidade”, ou estejam entre seus diretores, pessoas incursas nas vedações previstas pela Constituição Federal, artigo 54, incisos I e II.

Garantias

- Hipoteca do terreno em que foram erguidas as construções do CIMATEC, avaliado no instrumento de contrato em R\$ 42.988.
- Hipoteca das edificações, instalações, máquinas e quaisquer outras acessões que, na vigência do contrato, se incorporarem aos imóveis do CIMATEC I e II, avaliados no instrumento de contrato no montante de R\$ 20.084.

No trimestre findo em 30 de setembro de 2019, a Administração da “Entidade” entende que cumpriu todas as cláusulas e/ou condições dos referidos contratos, tendo quitado todas as parcelas do empréstimo perante a instituição financeira, do contrato vencido em 30 de julho de 2019.

(b) Financiamento do Programa SENAI de Apoio à Competitividade da Indústria Brasileira

Refere-se ao financiamento do Programa SENAI de Apoio à Competitividade da Indústria Brasileira, também com o BNDES, no montante de R\$ 129.846, intermediado pelo Departamento Nacional do SENAI.

Sobre o saldo devedor incide juros de 1,4% ao ano acima da TJLP, exigíveis trimestralmente durante o período de carência fixado em 36 (trinta e seis) meses, e mensalmente, durante o período de amortização do principal.

A responsabilidade integral pelo pagamento do empréstimo, juros e amortização, é do SENAI – Departamento Regional da Bahia, cabendo ao Departamento Nacional subsidiar, quando da liquidação de cada parcela, o montante equivalente a 51%, conforme Resoluções nº 515/2011 e nº 38/2016 do Conselho Nacional do SENAI.

No exercício corrente, até 30 de setembro de 2019, houve liberação de parcelas, permanecendo o montante de R\$ 108.379, em (31/12/2018 - R\$ 104.287) e o financiamento tem vencimento previsto para abril de 2029.

Covenants

Abaixo relacionamos os principais fatos que podem causar vencimento antecipado da dívida relacionada ao financiamento do programa SENAI de Apoio à Competitividade da Indústria Brasileira, firmado entre o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI (Departamento Nacional) e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES):

- Redução do quadro de pessoal do Departamento Nacional do SENAI durante a vigência do contrato sem atendimento ao disposto do inciso IV da Cláusula 10 do contrato de financiamento, descrito abaixo:

“...na hipótese de ocorrer redução do quadro de pessoal, oferecer programa de treinamento voltado para as oportunidades de trabalho na região e/ou programa de recolocação dos trabalhadores em outras empresas, após ter submetido ao BNDES, para apreciação, documento que especifique e ateste a conclusão das negociações realizadas com a(s) competente(s) representação(ões) dos trabalhadores envolvidos no processo de demissão.”

- Existência de sentença condenatória transitada em julgado em razão da prática de atos, pelo Departamento Nacional do SENAI ou por dirigentes, que importem em discriminação de raça ou de gênero, trabalho infantil, trabalho escravo, assédio moral ou sexual, ou crime contra o meio ambiente.
- A constituição, sem a prévia autorização do BNDES, de gravame sobre o(s) direito(s) a serem dado(s) em garantia ao BNDES pelo Departamento Nacional do SENAI.

No trimestre findo em 30 de setembro de 2019, a Administração da “Entidade” entende que cumpriu todas as cláusulas e/ou condições dos referidos contratos.

Garantias

- A totalidade dos direitos creditórios sobre as receitas do Departamento Nacional do SENAI oriundas da contribuição adicional de que trata o artigo 6º, Decreto-lei nº 4.048/42, prevista no artigo 53 do Regimento Interno do SENAI (Decreto nº 494/62 e alterações posteriores);
- Os direitos creditórios sobre as receitas do Departamento Nacional do SENAI oriundas do percentual da parcela da Contribuição Geral (artigo 4º, do Decreto-lei nº 4.048/42, conforme alterado) estabelecido no artigo 51 do citado Regimento Interno do SENAI, na sua alínea “a”; e
- Os direitos creditórios detidos pelo Departamento Nacional do SENAI contra a instituição financeira (“Banco depositário”) indicada pelo Departamento Nacional do SENAI e aprovada pelo BNDES, relativos aos depósitos a serem realizados e aos recursos existentes nas contas correntes de titularidade dos Beneficiários, quais, sejam, “Conta vinculada” e “Conta reserva”, destinadas a operacionalizar a cessão fiduciária dos direitos mencionados dos incisos I e II acima.

9. SALÁRIOS, PROVISÕES E ENCARGOS A PAGAR

	<u>31.12.2019</u>	<u>31.12.2018</u>
Provisões para férias e encargos	11.232	12.405
Provisões para 13º salário e encargos	-	-
Salários a pagar	416	150
INSS sobre salários	2.308	2.839
INSS retido de terceiros	154	540
FGTS	896	946
Outros	488	153
Total	<u>15.494</u>	<u>17.033</u>

10. FATURAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO FUTURO

Correspondem aos pagamentos antecipados de clientes por serviços educacionais a serem prestados, os quais serão apropriados para a receita de serviços de acordo com a carga horária realizada. Em 31 de dezembro de 2019, a “Entidade” possuía obrigações por prestação de serviço futuro no montante de R\$ 7.411 (31/12/2018 - R\$ 2.236).

11. PROVISÃO PARA CONTINGÊNCIAS

A Administração da “Entidade”, consubstanciada na opinião de seus assessores jurídicos, classificou os processos judiciais de acordo com o grau de risco de perda e entende que as provisões constituídas registradas no balanço são suficientes para cobrir prováveis perdas com tais causas, conforme segue:

	Classificação do Risco de Perda dos processos			
	Remota	Possível	Provável	Total
Trabalhistas (a)	-	5.094	4.377	9.471
Administrativas e cíveis (b)	-	4.123	1.506	5.629
Fiscais (c)	-	-	504	504
Total em 31/12/2019	-	9.217	6.387	15.604
Total em 31/12/2018	5	8.624	7.155	15.784

(a) Referem-se a ações movidas por ex-empregados da “Entidade” e por ex-empregados de seus prestadores de serviços (responsabilidade solidária) envolvendo a cobrança de parcelas indenizatórias e outras. Baseada na opinião de seus assessores jurídicos, a Administração mantém registrada a provisão para fazer face às perdas consideradas como prováveis no montante estimado de R\$ 4.377 (31/12/2018 - R\$ 4.662).

SENALBA – Processo – 0250000-69.1996.5.05.0010.

Trata-se de ação em que o SENALBA pediu o pagamento de diferenças salariais e repercussões, em decorrência de supostas promoções não efetivadas, a partir de 1991.

A ação foi julgada procedente, em parte, para condenar o SENAI a pagar promoções por merecimento e por antiguidade, a partir de 1993, conforme o PCRC/85 e demais reflexos. A decisão foi mantida nas instâncias superiores e transitou em julgado. Iniciada a execução, o SENALBA apresentou cálculo no valor de R\$ 8.799.445,19 em 24/04/2017.

Citado para pagamento, o SENAI apresentou exceção de pré-executividade, reconhecendo como devido o valor de R\$ 1.544.265,90 até 01/04/2017 e, durante o julgamento da exceção de pré-executividade, o SENAI realizou 02 (dois) acordos: Carlos Augusto Queiroz de Oliveira (R\$ 180.000,00) e Elian Pereira Gomes (R\$ 350.000,00).

A exceção de pré-executividade foi julgada procedente em parte, fixando o débito em R\$ 2.842.890,45, atualizado até 01/04/2018 e determinando o bloqueio imediato do valor. Após o bloqueio, o SENAI opôs embargos à execução em 18/05/2018, reconhecendo como devido o valor de R\$ 1.331.355,85, os quais foram julgados procedentes, em parte, fixando o débito em R\$ 2.080.728,34 até 01/12/2018.

Em seguida, foi determinada, em 29/11/2018, a liberação do valor que o SENAI reconheceu como devido, no importe de R\$ 1.331.355,85. Da decisão dos embargos, a entidade, em 12/12/2018, entrou com novo recurso, contudo não obteve êxito, conforme decisão de 04/12/2019. Dessa forma, não há mais discussão acerca do valor de R\$ 2.080.728,34.

- (b)** Referem-se substancialmente a ações envolvendo a cobrança de danos morais e materiais por conta de acidente de trânsito. Baseada na opinião de seus assessores jurídicos, a Administração mantém registrada a provisão para fazer face às perdas consideradas como prováveis no montante estimado de R\$ 1.505 (31/12/2018 - R\$ 1.843).
- (c)** Referem-se basicamente a autos de infrações de contribuições previdenciárias e compulsórias lavrados contra a “Entidade”, para os quais a Administração, com base na opinião dos seus assessores jurídicos, que os classificaram como prováveis de perdas, mantém provisão no montante de R\$ 493 (31/12/2018 - R\$ 650).

12. PLANO DE PREVIDÊNCIA PRIVADA

O Plano de Benefícios PREVIND concebido em 1987 para seus empregados, no modelo “benefício definido” vigorou até março/2001, quando foi implantado o novo Plano PLANPREV na modalidade “contribuição definida”. Os participantes do PREVIND que não migraram para o PLANPREV permaneceram contribuindo para o plano e, atualmente, todos os participantes existentes no PREVIND estão na condição de aposentados e recebendo benefícios definidos, conforme regulamento.

As contribuições ao PLANPREV efetuadas pela “Entidade” até 31 de dezembro de 2019 foram de R\$ 1.582 (31/12/2018 - R\$ 1.585), conforme plano de benefícios estabelecido.

A Avaliação Atuarial para os planos PREVIND e PLANPREV, referente à data-base de 31 de dezembro de 2019, foi realizada pela Mercer Human Resource Consulting Ltda., em 30 de janeiro de 2020, apresentando Equilíbrio Técnico.

O Parecer de Avaliação Atuarial do PLANPREV demonstrou o Fundo Previdencial de Resíduo de Resgate, constituído por parcelas do patrocinador não resgatadas pelos participantes que se desligaram do plano, em decorrência do término do vínculo empregatício com a patrocinadora, e que não haviam atingido as condições de elegibilidade para qualquer benefício do plano, optando pelo resgate de suas contribuições.

A Administração da “Entidade”, consoante com as possibilidades de utilização do Fundo, optou por utilizar o saldo desse Fundo para compensação de contribuições futuras devidas pela Entidade (Cota Patronal), desde abril/2017. De acordo com o relatório atuarial, o referido fundo previdencial apresentou saldo de R\$ 67 em 31 de dezembro de 2019.

Até 31 de dezembro de 2019, a entidade compensou o montante de R\$ 1.110 do valor da patrocinadora.

13. SEGUROS

Os bens estão segurados por valores que a Administração considerou suficientes para cobertura dos eventuais riscos. A especificação por modalidade de risco e a importância segurada das principais apólices, de acordo com os corretores de seguros contratados pela “Entidade”, está demonstrada a seguir:

Edificações

Modalidade do seguro	Vigência	Importância segurada
Riscos de danos materiais (Incêndios e explosões)	26/09/19 a 26/09/20	297.431
Equipamentos eletrônicos	26/09/19 a 26/09/20	2.000
Responsabilidade civil - empregador	26/09/19 a 26/09/20	500
Responsabilidade civil - operações	26/09/19 a 26/09/20	1.000
Alagamento	26/09/19 a 26/09/20	200
Danos elétricos	26/09/19 a 26/09/20	500
Equipamentos eletrônicos portáteis	26/09/19 a 26/09/20	120
Fidelidade	26/09/19 a 26/09/20	50
Roubo de bens	26/09/19 a 26/09/20	100
Roubo de valores	26/09/19 a 26/09/20	50
Roubo de valores em mãos de portadores	26/09/19 a 26/09/20	35
Responsabilidade civil garagista	26/09/19 a 26/09/20	30

Os seguros são contratados pela “Entidade” conforme as respectivas políticas de gerenciamento de riscos e seguros vigentes.

As premissas de riscos adotadas, dadas a sua natureza, não fazem parte do escopo de uma auditoria de demonstrações contábeis. Consequentemente, não foram examinadas pelos nossos auditores independentes.

14. RECEITA DE SERVIÇOS

	<u>31.12.2019</u>	<u>31.12.2018</u>
Serviços educacionais	91.064	73.050
Serviços de consultoria e assistência técnica	1.095	3.420
Serviços tecnológicos	19.812	12.276
Serviços laboratoriais	3.582	5.045
Outros	6	11
Total	<u>115.557</u>	<u>93.801</u>

15. GERENCIAMENTO DE RISCO

As políticas de gerenciamento de risco da “Entidade” são estabelecidas de forma a identificar e analisar os riscos relevantes enfrentados pela “Entidade”, para definir limites e controles de riscos apropriados e para monitorar riscos e aderência aos limites. As políticas e sistemas de gerenciamento de riscos são revisados para refletir mudanças nas condições de mercado e nas atividades da “Entidade”. A “Entidade”, através de suas normas e procedimentos de treinamento e gerenciamento, objetiva desenvolver um ambiente de controle disciplinado e construtivo, no qual todos os empregados entendem os seus papéis e obrigações.

A Administração da “Entidade” coordena o acesso aos mercados financeiros, além de monitorar e administrar os riscos financeiros relacionados às suas operações por meio de relatórios internos que analisam a exposição de acordo com grau e magnitude dos riscos.

Os principais riscos a que a “Entidade” está exposta na condução das suas atividades são:

Risco de crédito

Este risco surge da possibilidade da “Entidade” vir a incorrer em perdas resultantes da dificuldade de recebimento de valores faturados a seus clientes. Para reduzir esse tipo de risco e para auxiliar no gerenciamento do risco de inadimplência a “Entidade” monitora periodicamente as contas a receber de clientes.

Risco de perda da arrecadação compulsória

Este risco surge da possibilidade de a “Entidade” vir a incorrer em redução da arrecadação compulsória.

16. INSTRUMENTOS FINANCEIROS

Os valores contábeis dos instrumentos financeiros referentes aos ativos e passivos da “Entidade” em 31 de dezembro de 2019 equivalem, aproximadamente, aos seus valores de mercado naquela data e estão devidamente apresentados. Os efeitos de ganhos e perdas sobre ativos e passivos financeiros são reconhecidos no resultado à medida que são auferidos e incorridos.

A “Entidade” não opera nem negocia instrumentos financeiros derivativos.

* * * * *

X 

RODRIGO VASCONCELOS ALVES

Diretor Regional

Assinado por: RODRIGO VASCONCELOS ALVES:61532037520

X 

SARA SANTOS SANTANA

Gerente de Controladoria CRC BA-018089/O-5

Assinado por: SARA SANTOS SANTANA:48772887591